



7 5 7  
2651  
E

**Companhia Docas do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20091-000  
Tel: (021) 296 5154 FAX: Tel: (021) 22143 - Fax 233 2061  
CGC 42.266.890/0001-28  
Insc. Mef. 00.905.487

C-DEPJUR-Nº 156/96

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ARRENDAMENTO C-DEPJUR Nº 155/96 ENTRE A  
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ  
E A COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA**

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Acre, nº 21, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Presidente, Engº. Mauro Fernando Orofino Campos, e, de outro lado, COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA, sociedade comercial com sede na Rua Rodrigo Silva nº 26 - Sala 2.201 - duplex - parte, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 72.372.998/0001-66, doravante denominada ARRENDATÁRIA, neste ato representada por seus Diretores, Klaus Helmut Schweizer, alemão, casado, economista, portador da Carteira de Identidade SE/DPMAF/RJ - RNE W436382-Z Carteira nº 0345393, emitida em 03.07.92, CPF/MF nº 008.277.547/87, residente na Av. Vieira Souto nº 620 - apto. 401 - Rio de Janeiro - RJ e Moacyr Antonio Gordillo Las Casas de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 17.319, CPF/MF nº 229.748.658/87, residente e domiciliado na Rua Vieira de Moraes nº 80 - 17º andar - São Paulo - SP, conforme poderes que lhes foram conferidos nos termos do respectivo Estatuto Social.

Considerando o interesse da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ em desenvolver e expandir as operações do Porto de Sepetiba;

Considerando constituir obrigação primordial da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ estimular a capacidade operacional do referido Terminal e, decorrentemente, atingir o melhor desempenho econômico-financeiro alavancado pela eficiência das atividades na utilização de suas infra-estruturas;

Considerando que os planejamentos da Arrendatária em função de seus estudos de mercado, desde que obedecidos os requisitos básicos de uma estável economia de escala, poderão vir a contemplar sua participação com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ no atendimento daquela sua obrigação que como tal é inerente ao interesse público a que se subordinada sua própria atividade;



Companhia Docas do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20091-000  
Tel (021) 296 5151 PABX - Telex (21) 22163 - Fax 233 2054  
C.C.O. 42 266 89-01.01 28  
Insc. Mun. 00.995.487

31  
758  
263  
E

Considerando que, para atingirem a consecução de tal objetivo, as partes aqui signatárias necessitam criar fundamentos econômicos e jurídicos que permitam, de um lado, à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ otimizar a utilização de suas infra-estruturas e, de outro lado, à Arrendatária aumentar o volume de suas cargas;

Considerando que tais fundamentos deverão se comprazer, no mínimo, e já num primeiro momento, na contratação de volumes e valores que possam dar às mesmas a adequada estruturação com vistas a atingirem aqueles objetivos que se integram e se completam para todos os fins, e até porque tais circunstâncias influenciarão no projeto básico do Terminal,

RESOLVEM RETIFICAR E RATIFICAR as condições estipuladas no referido Contrato de Arrendamento C-DEPJUR-Nº 155/96 conforme cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A seção II do Capítulo II do CONTRATO passa a incluir os itens 15.8 e 15.9, na forma da seguinte redação:

15.8. Fica convencionado que a remuneração fixada nesta seção, no subitem 15.1, será sempre revista em função do volume de embarques que ultrapassar, no ano civil, 6.000.000 de toneladas, de acordo com o estabelecido para a Bonificação Especial a seguir:

15.9. A bonificação especial prevista no subitem imediatamente anterior será promovida, mês a mês, de acordo com o quadro a seguir:

Faixa de Embarque		Bonificação Especial
6.000.001	7.000.000	5.0%
7.000.001	8.000.000	15.0%
8.000.001	9.000.000	25.0%
9.000.001	10.000.000	35.0%
10.000.001	11.000.000	45.0%
11.000.001	12.000.000	55.0%
12.000.001	13.000.000	65.0%
13.000.001	14.000.000	75.0%
14.000.001	15.000.000	85.0%
15.000.001	Em diante	95.0%



Companhia Docas do Rio de Janeiro

Rua do Azule 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20091-200  
Tel (021) 295 5151 FAX - Telex (21) 22163 - Fax 253 2051  
C/LC 42 295 890 9101 08  
Insc. Mun. 03.995.407

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÃO FINAL

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições não expressamente retificadas, na forma da cláusula anterior.

E, por assim estarem justos e contratados, os representantes legais da CDRJ e da ARRENDATÁRIA firmam este CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que contém 03 folhas, todas numeradas e rubricadas pelas contratantes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, perante as testemunhas abaixo nominadas e assinadas, obrigando ainda seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de dezembro de 1996.

Pela COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

MAURO OROFINO CAMPOS  
Diretor Presidente da CDRJ

Pela COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA

KLAUS H. SCHWEIZER  
Diretor

MOACYR A.G. LAS CASAS DE OLIVEIRA  
Diretor

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: